



Diário Oficial 17/8/60

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 402 DE 12 DE JULHO DE 1 960.

Autor: Deputado João Franchi

Concede uma pensão vitalícia
de Cr\$ 3.800,00, mensais, a Dona
IRIA PAIVA FERREIRA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do paragrafo 2º do artigo 16
da Constituição do Estado a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica concedida, a partir de 1º de julho -
de 1 960, uma pensão vitalícia de Cr\$ 3.800,00 (Treis mil e oi
tocentos cruzeiros) mensais, a Dona IRIA PAIVA FERREIRA, viuva-
do Sr. Erly Lopes Ferreira, ex-guarda sanitario do Estado de Ma
to Grosso, falecido em 12/9/58.

Artigo 2º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o
competente credito especial de Cr\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil
e seiscentos cruzeiros), para atender as despesas de que tratao
artigo 1º, correspondente ao exercício de 1 960, correndo a con
ta do saldo do excesso de arrecadação verificado no exercício -
anterior.

Artigo 3º - As leis orçamentárias dos exercícios vin-
douros, consignarão verba própria para atender as despesas de
que trata a presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrario.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de ju
lho de 1 960.

Licínio Monteiro da Silva
LICINIO MONTEIRO DA SILVA,
Presidente em exercício.

registrada à fls. 42
do Livro competente
em 31/8/60
B. P. Monteiro
of. Reg. P. L. 12